



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 - Ano - XI - Número 216.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cintia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2
Atos de Licitação	3
Aviso de Licitação	3
Inexigibilidade de Licitação	4
Declaração de Dispensa de Licitação	4

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202200047000722](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200047000722.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2445 SERV-PUBLICA/22, de 08/11/2022.

Citado: ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 16/11/2022.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 664/2022 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 30/2022 - SERV-FIENG, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos atualizados desde 13/07/2018, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico

www.economia.go.gov.br

[Processo - 202200047000722](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200047000722.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2446 SERV-PUBLICA/22, de 08/11/2022.

Citado: HUMBERTO PACHECO TAVARES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 16/11/2022.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 664/2022 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 30/2022 - SERV-FIENG, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos atualizados desde 13/07/2018, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

[Processo - 201900047002283](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047002283.

Assunto: Fiscalização/Inspeção.

Jurisdicionado: Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁSPARCERIAS.

Nº do Ofício: 2465 SERV-PUBLICA/22, de 09/11/2022.

Intimado: EDUARDO ÂNGELO DE MACEDO LUCENA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 21/11/2022.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

[Processo - 202100047002392](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202100047002392.

Assunto: Licitação/Dispensa.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.

Nº do Ofício: 2481 SERV-PUBLICA/22, de 17/11/2022.

Intimado: SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNIO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/11/2022.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 606/2022 – GCST, bem como do Despacho nº 51/2022- GAHH, e informar se o contrato decorrente da dispensa de

licitação findou-se no prazo estipulado e se houve nova contratação por dispensa.

[Processo - 201900047002283](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047002283.

Assunto: Fiscalização/Inspeção.

Jurisdicionado: Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁSPARCERIAS.

Nº do Ofício: 2497 SERV-PUBLICA/22, de 11/11/2022.

Intimado: ROBSON RODRIGUES DE LIMA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 22/11/2022.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 731/2022-GPRES

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos do art. 6º, XVI e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a exigência de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 10.520/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

I - Artur Eduardo Lopes Silva (Matrícula nº 6.599), Rafael do Nascimento Moreira (Matrícula nº 12.857) Lídia Laborão Meirelles (Matrícula nº 12.692), e Luís Carlos de Gouveia Coelho (Matrícula nº 5.304), tendo como substituta a servidora Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5.029).

§ 1º O servidor Artur Eduardo Lopes (Matrícula nº 6.599) exercerá a função de

Presidente da referida Comissão, tendo como substituto o servidor Rafael do Nascimento Moreira (Matrícula nº 12.857).

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás, Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, elaborar editais, processar e julgar as licitações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás. § 3º Compete, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, que será submetido, no prazo legal, à ratificação e publicação pela Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 2º Designar para Pregoeiro e Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

I - Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5.029) e Luís Carlos de Gouveia Coelho (Matrícula nº 5.304) para exercerem a função de Pregoeiros, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão deste Tribunal de Contas.

II - Lídia Laborão Meirelles (Matrícula nº 12.692), Artur Eduardo Lopes Silva (Matrícula nº 6.599) e Rafael do Nascimento Moreira (Matrícula nº 12.857).

Parágrafo único. Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada Equipe de Apoio específica, que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 449, de 3 de dezembro de 2021.

Art. 4º As atividades desenvolvidas por esta Comissão não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei nº 15.122/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, Goiânia, 30 de novembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

PORTARIA Nº 733/2022- GPRES

Designa Grupo de Trabalho para subsidiar as ações do Presidente eleito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para o biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a eleição da nova Mesa Diretora deste Tribunal para o biênio 2023-2024, ocorrida em 30 de novembro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada transição entre a atual e a futura gestão deste Tribunal de Contas, nos termos da Resolução Administrativa nº 005/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com objetivo de compartilhar informações relativas à gestão em curso quanto a aspectos de planejamento, orçamentários, financeiros, de pessoal, patrimoniais, de licitações e contratações, dentre outros que se fizerem necessários a proporcionar adequada transição de gestão.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior:

I - Indicados pelo Presidente atual:

a) Cássio Resende de Assis Brito (coordenador)

b) Ana Paula de Araújo Rocha

c) Marcus Vinícius do Amaral

d) Sérvio Túlio Teixeira e Silva

II - Indicados pelo Presidente eleito:

a) Diana Augusta Pereira Melo

b) Lara Cristina dos Santos

c) Nádia Rezende Faria

d) Talita Lourenço Macedo

Art. 3º Os trabalhos do Grupo de Trabalho terão início a partir de 01 de dezembro, podendo estender-se até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º A Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão entregará ao Grupo de Trabalho o Relatório de Transição de Gestão, previsto no art. 27 da Resolução Administrativa nº 005/2016, até o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, em Goiânia, aos 1º de dezembro de
2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE

Atos de Licitação
Aviso de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria nº 449/2021, tornam público o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico, relacionado abaixo, do tipo Menor Preço Global. A licitação será realizada no site www.licitacoes-e.com.br, promovido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 05/12/2022 às 08:00h, Limite de acolhimento de propostas: 16/12/2022 às 13:00h (horário Brasília).

Pregão: 034/2022

Objeto: Computador Workstations

Data: 16/12/22

Hora: 14:00h

O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação pelo site: www.tce.go.gov.br. e na Plataforma do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696- 2852 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br <<mailto:cpl@tce.go.gov.br>>.

Em 1º de dezembro de 2022.

Luis Calos de Gouveia Coelho

Pregoeiro

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (doc. 14 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202200047003437, a contratação de DA SILVA & ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.580/0001-62, referente à efetivação da inscrição do Conselheiro Presidente Edson José Ferrari no 19º Encontro Internacional de Juristas, a ser realizado pela Rede Internacional de Excelência Jurídica, de 22 a 26 de janeiro de 2023, na cidade de Funchal, na Ilha da Madeira - Portugal, ao custo de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), com

fundamento parágrafo 3º e alínea “f” do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no dia 1º de dezembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari

Presidente

Declaração de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 14 e-TCE), e autorizo consoante o inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202200047003438, a contratação direta da empresa RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.145.708/0001-93, referente a contratação de licença anual de uso de solução de software para o portal.tce.go.gov.br, objetivando acessibilidade em ambiente WEB, de forma dinâmica e em tempo real para atender as pessoas surdas, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais, analfabetos funcionais, idosos e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de texto, integralizando a quantia de R\$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari

Presidente

Fim da publicação.